

RESOLUÇÃO CD/FD/UFG Nº 01/2018

Aprova as atribuições dos chefes de departamento.

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO**, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão plenária realizada no dia 20 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São atribuições dos Chefes de Departamento da Faculdade de Direito:

I - Acompanhar as atividades didáticas dos professores de seu departamento, mediando as ocorrências apresentadas por discentes e docentes, na busca da excelência nas atividades didáticas e acadêmicas;

II – Padronizar os elementos que devem conter os planos de ensino;

III - Organizar os planos de ensino e submetê-los ao Conselho Diretor;

IV – Supervisionar o arquivamento dos planos de ensino;

V - Auxiliar na elaboração do horário;

VI – Convocar e presidir as reuniões do respectivo Departamento;

VII - Desenvolver ações direcionadas à melhoria do curso de graduação;

VIII – Auxiliar nas medidas contra a evasão, alta repetência e acompanhamento dos estudantes com deficiência.

Parágrafo único. Para consecução das atribuições definidas nos incisos II, III, IV e VIII, os chefes de departamento poderão determinar prazos, correções e emitir pareceres nas respectivas questões.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 20 de novembro de 2018.

Bartira Macedo de Miranda
Presidente